



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 742, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO  
DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barueri, os cargos constantes dos Anexos I e II, desta Lei.

**Parágrafo Único.** Os números, carga horária semanal de trabalho e vencimentos dos cargos em apreço, constam, igualmente, dos Anexos I e II desta Lei.

**Artigo 2º.** Ficam transformados: 01 cargo de Secretário Administrativo para Diretor Secretário Nível II; 02 cargos de Oficial Legislativo III para Diretor Secretário Nível I; 01 cargo de Oficial Legislativo II para Chefe de Seção I, constantes da Lei nº 277/77, de 01 de dezembro de 1977.

**Parágrafo Único.** Os cargos referidos neste artigo, serão preenchidos pelos atuais ocupantes, todos de caráter efetivo.

**Artigo 3º.** Para efeito de concessão do adicional por tempo de serviço, será doravante considerado exclusivamente, o tempo de serviço prestado ao Município de Barueri e suas Autarquias, respeitados os direitos já adquiridos.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 1990.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

~~Prefeitura Municipal~~ de Barueri, 23 de novembro de 1990.

Certifico que o presente ato foi publicado por edital e afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal.

Barueri, 23 de ... de 1990.

  
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito Municipal -